



ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PSICÓLOGO

ANO LETIVO 2016/2017

Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro, diretor da Escola Secundária da Ramada, informa que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de um técnico especializado (psicólogo), para o exercício de funções na referida escola, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio.

1.Princípios Gerais

1. **Modalidade de contrato** – Contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do n.º 2 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio.
2. **Duração do contrato:** Ano escolar 2016/2017
3. **Local de trabalho:** Escola Secundária da Ramada
4. **N.º de horas semanais:** 18h
5. **Caracterização de funções:** Atividades relacionadas com o perfil de psicólogo escolar, nomeadamente o desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, promoção do sucesso escolar, combate à indisciplina e orientação escolar e vocacional.
6. **Apresentação da candidatura:** Unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.
7. **Requisito prévio:** O psicólogo a contratar deve estar obrigatoriamente inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

2.Critérios de seleção

No cumprimento do disposto no n.º 11 do Artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na sua redação atual são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- c) N.º de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

3.Subcritérios

- a) O portefólio deve ter um máximo de 6 páginas, em letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5. Deve mencionar o currículo (resumido) do candidato com referência ao grau académico; descrição das atividades exercidas na área de intervenção em crianças e jovens (do 3º ciclo ao secundário), participação no protocolo de articulação ACES (Ag. de Centros de Saúde) e equipas de saúde mental infanto-juvenil; aplicação de testes de

orientação escolar e vocacional; participação em seminários/conferências/encontros relacionados com a função a exercer.

- b) Os candidatos deverão proceder ao envio dos elementos necessários à análise da candidatura para o endereço cexecutivo@esramada.pt durante o prazo previsto para a candidatura.
- c) A avaliação do portefólio será feita de acordo com o que seguidamente se indica:

Escala utilizada para a avaliação do portefólio

Grau Académico	Valores
Licenciatura	1,5
Pós-graduação	2
Mestrado	3
Doutoramento	4

Atividades exercidas	Valores
Até 5 anos	≤ 2
De 5 a 10 anos	>2 e ≤3
De 10 a 15 anos	>3 e ≤4
Mais de 15	>4 e ≤5

ACES	Valores
Participou	Até 5
Não participou	0

Teste de Orientação	Valores
Aplicou	Até 3
Não aplicou	0

Seminários / Outros	Valores
<5	1
≥5 e <10	2
≥10	3

- d) A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os artigos 6º, 12º e 18º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A entrevista será apoiada num guião constituído por um elenco de questões diretamente relacionadas com as funções a exercer, a experiência profissional e as motivações profissionais. No momento da entrevista o candidato deverá fazer prova da sua inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

4.Ordenação dos candidatos

- a) Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério da alínea a) do ponto 2., sendo divulgada a lista na página electrónica da escola.
- b) A aplicação do disposto na alínea b) do número 2 é feita em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.

5.Selecção de candidatos

Terminado o procedimento de selecção e na qualidade de diretor da Escola Secundária da Ramada, aprovo e publicito a lista ordenada do concurso na página da escola e em local visível junto aos serviços administrativos.

6.Motivos de exclusão do concurso

Constituem motivos de exclusão do concurso:

- a) A não inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses e a não apresentação do n.º de Cédula Profissional;
- b) A não apresentação do portefólio/CV dentro do prazo previsto e para o endereço de correio eletrónico anteriormente indicado;
- c) A não comparência à entrevista no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- d) A não apresentação dos documentos originais para comprovar a autenticidade das declarações prestadas.

7.Legislação subsidiária

É aplicável o regime de contrato de trabalho em funções públicas.

Ramada, 1 de setembro de 2016

O diretor
Edgar Abílio Oleiro